



## PORTARIA Nº 12.354, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** Ao servidor **Antonio Fernando Alves de Barros**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Justiça e Segurança Pública, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 14/01/2022 a 13/01/2023, que serão gozados no período de 15/01/2023 a 03/02/2023.

**Art. 2º** A servidora **Celia Aguiar Valim**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 19/03/2021 a 18/03/2022, que serão gozados no período de 17/01/2023 a 31/01/2023.

**Art. 3º** A servidora **Cleide Maria dos Santos Moura**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, que serão gozados no período de 16/01/2023 a 30/01/2023.

**Art. 4º** A servidora **Giovana Dantonio**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16/01/2022 a 15/01/2023, que serão gozados no período de 16/01/2023 a 04/02/2023.

**Art. 5º** A servidora **Leda Garcia Lelis**, Fonoaudióloga, Padrão 19, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021, que serão gozados no período de 17/01/2023 a 31/01/2023.

**Art. 6º** A servidora **Leticia Fortunato Dellefrate Queiroz**, Padeiro, Padrão 14, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17/01/2022 a 16/01/2023, que serão gozados no período de 17/01/2023 a 31/01/2023.

**Art. 7º** A servidora **Lucelia Aparecida Quintino de Oliveira Garcia**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIB, designada na função gratificada de Coordenador Pedagógico, Padrão FG3, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023, que serão gozados no período de 12/01/2023 a 26/01/2023.



**Art. 8º** A servidora **Nedo Aquiles Antonio da Costa Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/01/2022 a 10/01/2023, que serão gozados no período de 16/01/2023 a 04/02/2023.

**Art. 9º** Ao servidor **Reginaldo da Silva Aleixo**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/11/2021 a 10/11/2022, que serão gozados no período de 16/01/2023 a 04/02/2023.

**Art. 10.** A servidora **Tatiana Dantas Wanderley**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IJ – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022, que serão gozados no período de 17/01/2023 a 31/01/2023.

**Art. 11.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 10 de janeiro de 2023.

  
**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
**Nathalia Pousa Correa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**